



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00021/2015

21/01/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, observadas as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF, alterada pelas Resoluções nº 248/2013-CJF e 301/2014-CJF;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 05, de 11/12/2014, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 12/12/2014 e publicado em 15/12/2014;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 21/01/2015, ao apreciar o Processo Administrativo nº 03377/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, **a partir de 04/02/2015**, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **LEONARDO RESENDE MARTINS**, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 6ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO, neste Tribunal.
2. **NILIANE MEIRA LIMA**, da 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 14ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal LEONARDO RESENDE MARTINS.
3. **GUSTAVO MELO BARBOSA**, da 15ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal NILIANE MEIRA LIMA.
4. **BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 15ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal GUSTAVO MELO BARBOSA.

5. **RICARDO JOSÉ BRITO BASTOS AGUIAR DE ARRUDA**, da 29ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 23ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal LEOPOLDO FONTENELE TEIXEIRA.
6. **LEOPOLDO FONTENELE TEIXEIRA**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 29ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal RICARDO JOSÉ BRITO BASTOS AGUIAR DE ARRUDA.
7. **EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO.
8. **ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 11ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO.
9. **BERNARDO MONTEIRO FERRAZ**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA.
10. **MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO**, da 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 38ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
11. **LUIZ BISPO DA SILVA NETO**, da 22ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO.
12. **DANIEL GUERRA ALVES**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 22ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal LUIZ BISPO DA SILVA NETO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE